



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 986, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

Remove, a pedido singular, a partir de 1º agosto de 2014, a Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI** da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá para a 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa do Patrimônio Público de Taguatinga.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 7, de 07 de julho de 2014 (PA n.º 08190.142290/14-31);

**CONSIDERANDO** que as regras sobre lotações dispostas no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 52, de 13 de agosto de 2004, poderão ser dispensadas em caso de criação de Procuradoria ou Promotoria de Justiça;

**CONSIDERANDO** que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93) e que, conforme publicado no Aviso de Remoção de Promotoria n.º 7, de 07 de julho de 2014, as lotações na **1ª, 2ª e na 3ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa do Patrimônio Público – PROREG** serão efetivadas a partir do dia 1º de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2014, a Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI** da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá para a 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa do Patrimônio Público de Taguatinga.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de julho de 2014, a Promotora de Justiça **JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI** na 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

TBA 2.0 - O primeiro protocolo não processado  
Terminar - Concluída - 21-01-2014-17:42-00000-277



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

§ 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pela Procuradora-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ZENAIDE SOUTO MARTINS**

Publicada em 01/08/2014  
Esta cópia  
  
Michelli Okuyama Lorenzi  
Técnico Administrativo  
Mat. 2674-3 / MPDFT